

II – fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível IV, Grau “A”, a partir de 10 de fevereiro de 2012;

III – fica sem efeito a progressão concedida na Resolução nº 4.457, de 11 de julho de 2012;

IV – fica sem efeito a progressão concedida na Resolução nº 4.680, de 11 de julho de 2014;

V – fica concedida progressão ao Grau “B”, Nível II, a partir de 10 de fevereiro de 2014;

VI – fica concedida progressão ao Grau “C”, Nível II, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção por escolaridade adicional aos servidores Leandro Veríssimo Oliveira de Miranda, Masp 752.499-4; Matheus Mendes Ferreira, Masp 752.511-6, e Flávio Giovanni Sena de Miranda, Masp 752.561-1, ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo Estadual, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 1º de julho de 2015, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Mandado de Segurança nº 1.0000.15.009085-0/00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2016; 228º ano da Inconfidência Mineira e 195º ano da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

07 841691 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4898, DE 7 DE JUNHO DE 2016

Concede promoção por escolaridade adicional a servidores ocupantes de cargos da carreira de Gestor Fazendário do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, inciso III, da

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de maio de 2016, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios - Exercício de 2015 - Em R\$ 1,00

Código	Descrição dos Municípios	IPVA Bruto (1)	FUNDEB (2)	Líquido 3 = (1-2)
1	Abadia dos Dourados	30.507,92	6.101,47	24.406,45
2	Abaeté	81.028,66	16.205,63	64.823,03
3	Abre Campo	46.768,40	9.353,60	37.414,80
4	Acaiaca	7.251,63	1.450,24	5.801,39
5	Açucena	16.320,50	3.264,00	13.056,50
6	Água Boa	34.310,89	6.862,08	27.448,81
7	Água Comprida	3.709,96	741,96	2.968,00
8	Aguaniil	13.885,43	2.777,02	11.108,41
9	Águas Formosas	63.766,14	12.753,12	51.013,02
10	Águas Vermelhas	16.855,85	3.371,09	13.484,76
11	Aimorés	46.603,39	9.320,56	37.282,83
12	Aiuruoca	12.490,13	2.497,94	9.992,19
13	Alagoa	6.623,30	1.324,62	5.298,68
14	Albertina	9.486,18	1.897,19	7.588,99
15	Além Paraíba	222.755,36	44.550,97	178.204,39
16	Alfenas	410.550,69	82.110,03	328.440,66
724	Alfredo Vasconcelos	17.655,00	3.530,90	14.124,10
17	Almenara	149.363,65	29.872,61	119.491,04
18	Alpercata	15.439,09	3.087,74	12.351,35
19	Alpinópolis	66.813,93	13.362,68	53.451,25
20	Alterosa	30.011,07	6.002,09	24.008,98
769	Alto Caparaó	26.922,99	5.384,48	21.538,51
535	Alto Jequitibá	27.902,40	5.580,36	22.322,04
21	Alto Rio Doce	19.206,82	3.841,27	15.365,55
22	Alvarenga	9.031,67	1.806,22	7.225,45
23	Alvinópolis	33.780,21	6.755,96	27.024,25
24	Alvorada de Minas	7.616,51	1.523,25	6.093,26
25	Amparo da Serra	13.249,57	2.649,83	10.599,74
26	Andradas	126.616,07	25.323,12	101.292,95
28	Andrelândia	20.218,25	4.043,56	16.174,69
770	Angelândia	19.547,78	3.909,47	15.638,31
29	Antônio Carlos	26.993,41	5.398,59	21.594,82
30	Antônio Dias	24.043,22	4.808,52	19.234,70
31	Antônio Prado de Minas	4.196,54	839,23	3.357,31
32	Araçai	2.663,98	532,76	2.131,22
33	Aracitaba	3.470,60	694,07	2.776,53
34	Araçuaí	95.420,32	19.083,95	76.336,37
35	Araguari	682.235,35	136.446,94	545.788,41
36	Araújos	6.362,10	1.272,34	5.089,76
37	Araponga	6.686,29	1.337,19	5.349,10
725	Araporã	18.583,58	3.716,63	14.866,95
38	Arapuá	6.176,03	1.235,15	4.940,88
39	Araújos	35.442,82	7.088,45	28.354,37
40	Araxá	879.701,70	175.940,21	703.761,49
41	Arceburgo	38.206,24	7.641,18	30.565,06
42	Arcos	254.060,81	50.812,06	203.248,75
43	Areão	40.722,78	8.144,43	32.578,35
44	Argirita	3.725,39	745,01	2.980,38
771	Aricanduva	4.542,82	908,51	3.634,31
45	Arinos	57.526,14	11.505,12	46.021,02
46	Astolfo Dutra	60.428,84	12.085,67	48.343,17
47	Ataléia	26.306,73	5.261,25	21.045,48
48	Augusto de Lima	7.808,88	1.561,69	6.247,19
49	Baependi	51.908,55	10.381,61	41.526,94
50	Baldim	21.626,90	4.325,30	17.301,60
51	Bambuí	85.345,71	17.069,07	68.276,64
52	Bandeira	5.278,20	1.055,58	4.222,62
53	Bandeira do Sul	13.508,45	2.701,59	10.806,86
54	Barão de Cocais	145.641,22	29.128,13	116.513,09
55	Barão do Monte Alto	15.147,04	3.029,30	12.117,74
56	Barbacena	545.553,87	109.110,64	436.443,23
57	Barra Longa	10.703,89	2.140,70	8.563,19
59	Barroso	83.887,30	16.777,35	67.109,95
60	Bela Vista de Minas	38.231,78	7.646,26	30.585,52
61	Belmiro Braga	3.078,44	615,64	2.462,80
62	Belo Horizonte	23.134.317,96	4.626.863,49	18.507.454,47
63	Belo Oriente	91.396,87	18.279,27	73.117,60
64	Belo Vale	33.154,21	6.307,74	26.846,47
65	Berilo	14.769,68	2.953,85	11.815,83
772	Berizal	6.800,96	1.360,13	5.440,83
66	Bertópolis	11.753,08	2.350,55	9.402,53
67	Betim	2.402.553,88	480.510,67	1.922.043,21
68	Bias Fortes	4.569,89	913,91	3.655,98
69	Bicas	61.680,69	12.336,04	49.344,65
70	Biquinhas	5.654,86	1.130,92	4.523,94
71	Boa Esperança	190.209,12	38.041,70	152.167,42
72	Bocaina de Minas	11.061,87	2.212,30	8.849,57
73	Bocaiúva	181.585,10	36.316,88	145.268,22
74	Bom Despacho	333.346,83	66.669,27	266.677,56
75	Bom Jardim de Minas	19.837,29	3.967,37	15.869,92
76	Bom Jesus da Penha	9.415,82	1.883,07	7.532,75
77	Bom Jesus do Amparo	24.197,42	4.839,39	19.358,03
78	Bom Jesus do Galho	31.606,43	6.321,19	25.285,24
79	Bom Repouso	23.721,27	4.744,16	18.977,11
80	Bom Sucesso	47.794,98	9.558,87	38.236,11

81	Bonfim	20.290,07	4.057,91	16.232,16
82	Bonfinópolis de Minas	14.021,85	2.804,29	11.217,56
773	Bonito de Minas	6.481,46	1.296,21	5.185,25
83	Borda da Mata	17.207,00	14.241,28	56.965,72
84	Botelhos	39.353,87	7.870,67	31.483,20
85	Botumirim	7.180,66	1.436,03	5.744,63
87	Brás Pires	9.049,87	1.809,90	7.239,97
774	Brasília de Minas	71.485,09	14.296,91	57.188,18
86	Brasília de Minas	78.014,04	15.602,71	62.411,33
89	Brasópolis	33.807,70	6.761,41	27.046,29
88	Braúnas	5.103,73	1.020,65	4.083,08
90	Brumadinho	203.825,50	40.764,99	163.060,51
91	Bueno Brandão	26.274,36	5.254,78	21.019,58
92	Buenópolis	20.325,01	4.064,89	16.260,12
775	Bugre	10.665,16	2.132,98	8.532,18
93	Buritit	76.240,98	15.248,06	60.992,92
94	Buritizero	67.822,89	13.564,48	54.258,41
776	Cabeceira Grande	12.045,02	2.408,92	9.636,10
95	Cabo Verde	29.785,62	5.957,01	23.828,61
96	Cachoeira da Prata	17.697,79	3.539,47	14.158,32
97	Cachoeira de Minas	19.008,64	3.801,62	15.207,02
27	Cachoeira de Pateú	14.422,35	2.884,38	11.537,97
98	Cachoeira Dourada	15.836,96	3.167,32	12.669,64
99	Caetanópolis	48.865,08	9.772,90	39.092,18
100	Caeté	156.923,92	31.384,70	125.539,22
101	Caiana	13.750,21	2.749,96	11.000,25
102	Cajuri	7.194,26	1.438,78	5.755,48
103	Caldas	35.963,42	7.192,60	28.770,82
104	Camacho	5.881,73	1.176,27	4.705,46
105	Camanducaia	98.918,83	19.783,65	79.135,18
106	Cambu	130.140,07	26.027,90	104.112,17
107	Cambuquira	31.078,25	6.215,55	24.862,70
108	Campanário	7.978,24	1.595,58	6.382,66
109	Campanha	59.492,75	11.898,45	47.594,30
110	Campestre	43.085,64	8.617,03	34.468,61
111	Campina Verde	57.129,92	11.425,87	45.704,05
777	Campo Azul	2.732,58	546,47	2.186,11
112	Campo Belo	231.372,74	46.274,44	185.098,30
113	Campo do Meio	32.508,97	6.501,67	26.007,30
114	Campo Florido	39.562,59	7.912,40	31.650,19
115	Campos Altos	52.365,49	10.472,98	41.892,51
116	Campos Gerais	69.416,49	13.883,17	55.533,32
119	Cana Verde	13.389,27	2.677,75	10.711,52
117	Canaã	11.887,83	2.377,49	9.510,34
118	Canápolis	37.809,18	7.561,73	30.247,45
120	Candeias	35.532,32	7.106,35	28.425,97
778	Cantagalo	10.216,91	2.043,29	8.173,62
121	Caparaó	14.544,83	2.908,86	11.635,97
122	Capela Nova	7.004,53	1.400,81	5.603,72
123	Capelinha	184.152,92	36.830,46	147.322,46
124	Capetinga	22.373,70	4.474,67	17.899,03
125	Capim Branco	38.729,70	7.745,84	30.983,86
126	Capinópolis	87.276,17	17.455,14	69.821,03
727	Capitão Andrade	11.704,96	2.340,91	9.364,05
127	Capitão Enéias	17.609,04	3.521,67	14.087,37
128	Capitópolis	39.516,96	7.903,29	31.613,67
129	Caputira	32.275,63	6.455,02	25.820,61
130	Carai	22.612,48	4.522,43	18.090,05
131	Caranaíba	8.756,14	1.751,15	7.004,99
132	Carandaí	96.304,92	19.260,88	77.044,04
133	Carangola	118.488,22	23.697,55	94.790,67
134	Caratinga	420.569,33	84.113,78	336.455,55
135	Carbonita	17.816,06	3.563,09	14.252,97
136	Careacú	16.052,17	3.210,34	12.841,83
137	Carlos Chagas	62.594,93	12.518,86	50.076,07
138	Carmésia	10.201,96	2.040,33	8.161,63
139	Carmo da Cachoeira	22.600,05	4.519,90	18.080,15
140	Carmo da Mata	40.378,50	8.075,60	32.302,90
141	Carmo de Minas	31.092,03	6.218,33	24.873,70
142	Carmo do Cajuru	65.387,36	13.077,37	52.309,99
143	Carmo do Paranaíba	171.882,72	34.376,43	137.506,29
144	Carmo do Rio Claro	85.130,53	17.025,98	68.104,55
145	Carmópolis de Minas	74.773,49	14.954,58	59.818,91
728	Carneirinho	22.512,74	4.502,45	18.010,29
146	Carrancas	13.304,25	2.660,78	10.643,47
147	Carvalhópolis	9.473,87	1.894,69	7.579,18
148	Carvalhos	7.907,37	1.581,38	6.325,99
149	Casa Grande	3.903,82	780,73	3.123,09
150	Cascalho Rico	10.109,79	2.021,90	8.087,89
151	Cássia	68.087,72	13.617,45	54.470,27
153	Cataguases	319.511,88	63.902,27	255.609,61
779	Catas Altas	23.460,31	4.691,95	18.768,